

RESOLUÇÃO COGECOR Nº 21/15Cria os Comitês de Governança do Sistema FIRJAN.

O Presidente do Sistema FIRJAN, na qualidade de Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, do Centro Industrial do Rio de Janeiro, do Conselho Regional do SENAI-RJ, de Diretor Regional do SESI-RJ e de Diretor Regional do IEL-RJ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO as necessidades do novo Modelo de Gestão Estratégica do Sistema FIRJAN,

RESOLVE:

- 1- Criar os seguintes **Comitês de Governança**:
 - a. Comitê Diretivo;
 - b. Comitê de Controle, Desempenho e Orçamento;
 - c. Comitê de Produto, Mercado e Operação;
 - d. Comitê de Administração e Suporte;
 - e. Comitê de *Compliance*;
 - f. Comitê de Recursos Humanos;
 - g. Comitê de Ética.

- 2- As principais atribuições e a composição do **Comitê Diretivo** são:
 - a. Atribuições:
 - Definir diretrizes para a estratégia do Sistema FIRJAN;
 - Deliberar assuntos estratégicos e mecanismos de gestão;
 - Deliberar sobre projetos estratégicos e projetos especiais;
 - Deliberar sobre política orçamentária;
 - Deliberar sobre dispêndios extra orçamentários;
 - Deliberar sobre política de investimentos;
 - Deliberar sobre novas oportunidades de negócio e seus projetos;
 - Gerir Imagem do Sistema FIRJAN;
 - Tratar apontamentos da Auditoria;
 - Definir pauta para reunião dos Conselhos e Diretorias Executiva e Plena.
 - b. Membros:
 - Vice-Presidente Executivo
 - Diretor Executivo de Relações com Associados
 - Diretor Executivo Gestão Corporativa
 - Diretor Executivo de Operações

✓

3- As principais atribuições e a composição do **Comitê de Controle, Desempenho e Orçamento** são:

a. Atribuições:

- Monitorar projetos e iniciativas governamentais de interesse do Sistema FIRJAN;
- Analisar cenários prospectivos e seus impactos nas linhas de atuação das Entidades;
- Tratar realizações orçamentárias, cenários e previsões;
- Monitorar estratégia financeira e política de investimentos;
- Tratar e priorizar investimentos;
- Monitorar metas, ações e projetos estratégicos;
- Demandar estudos de mercado.

b. Membros:

- Vice-Presidente Executivo
- Diretor Executivo de Relações com Associados
- Diretor Executivo Gestão Corporativa
- Diretor Executivo de Operações
- Diretor de Desenvolvimento Econômico
- Gerente-Geral Finanças/Controladoria
- Gerente-Geral de Planejamento Estratégico

4- As principais atribuições e a composição do **Comitê de Produto, Mercado e Operação** são:

a. Atribuições:

- Monitorar projetos e iniciativas governamentais de interesse do Sistema FIRJAN;
- Monitorar e analisar mercado e comercialização;
- Alinhar ações e processos das áreas de produto, mercado e operação com as diretrizes de negócio e do plano estratégico;
- Tratar estratégias de produtos, política de relacionamento de cliente, relação custo-benefício de produto e política de preço;
- Revisar portfólio.

b. Membros:

- Diretor Executivo de Gestão Corporativa
- Diretor Executivo de Operações
- Diretor Executivo de Relações com Associados
- Diretor Operacional de Inovação
- Diretora Operacional de Educação
- Diretor Operacional de Qualidade de Vida
- Gerente de Operações Regional 1
- Gerente de Operações Regional 2
- Gerente-Geral de Planejamento Estratégico

5- As principais atribuições e a composição do **Comitê de Administração e Suporte** são:

a. Atribuições:

- Monitorar e priorizar projetos e iniciativas da DGC de interesse do Sistema FIRJAN;
- Tratar assuntos de gestão, suporte, apoio a operação e administrativos gerais.



b. Membros:

- Diretor Executivo de Gestão Corporativa
- Gerente-Geral Finanças/Controladoria
- Gerente-Geral de Tecnologia da Informação
- Gerente-Geral de Gente
- Gerente-Geral Planejamento Estratégico
- Gerente-Geral de Suprimentos
- Gerente de Serviços Compartilhados
- Gerente de Segurança Corporativa

6- As principais atribuições e a composição do Comitê de Compliance são:

a. Atribuições:

- Definir ações e responsáveis para mitigação de riscos de alto impacto;
- Avaliar informações geradas pela Auditoria Interna;
- Analisar a existência de riscos operacionais identificados referentes a conflitos na segregação de funções;
- Analisar riscos financeiros que possam afetar a realização de projetos.

b. Membros:

- Diretor Executivo de Relações com Associados
- Diretor Executivo Gestão Corporativa
- Diretor Executivo de Operações
- Diretor Operacional Jurídico
- Gerente-Geral Jurídico
- Gerente da Auditoria Interna
- Convidado externo

7- As principais atribuições e a composição do Comitê de Recursos Humanos são:

a. Atribuições:

- Definir as políticas de gestão de recursos humanos (treinamento, avaliação de desempenho, cargos e salários, etc.);
- Deliberar sobre alterações na estrutura organizacional (respectivas COGECOR);
- Definir Política Sucessória (até nível gerencial);
- Definir questões relativas ao Plano de Saúde e outros benefícios;
- Definir pontos para Negociação Coletiva.

b. Membros:

- Vice-Presidente Executivo
 - Diretor Executivo de Relações com Associados
 - Diretor Executivo Gestão Corporativa
 - Diretor Executivo de Operações
 - Gerente-Geral de Gente
- 

- 8- As principais atribuições e a composição do **Comitê de Ética**, cujos principais objetivos são:
- a. Atribuições:
 - Manter e divulgar o Código de Ética;
 - Investigar e julgar casos de violação do Código de Ética;
 - Analisar situações éticas não previstas no Código;
 - Impor sanções disciplinares cabíveis.
 - b. Membros:
 - Membro indicado pelo Presidente
 - Gerente-Geral de Gente
 - Diretoria Jurídica
- 9- Caso seja identificada a necessidade de envolvimento de outra área para alinhamento de questões comuns, um representante desta área será convidado a participar, excepcionalmente, da reunião dos Comitês.
- 10- Caso seja identificada a necessidade de envolvimento de um participante externo, este poderá ser convidado a participar, excepcionalmente, da reunião dos Comitês.
- 11- As atribuições de cada Comitê não se encerram na lista acima, podendo se estender conforme necessidades.
- 12- A periodicidade de reuniões será determinada por cada Comitê, com a criação do calendário anual.
- 13- Caberá à Gerência de Projetos e Processos/Divisão Escritório de Processos (GPR/DIESC) elaborar as normas que regulamentarão esta Resolução, de acordo com as diretrizes do Comitê Diretivo do Sistema FIRJAN.
- 14- A presente **Resolução** entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2015.


Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente do Sistema FIRJAN